



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2014 TERMO DE CONVITE N.º 008/2014

1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO N.º 038/2014

*Pela celebração do presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Prorrogação de Prazo de Prazo de Execução e de Vigência Contratual, de um lado a empresa **Eli Engenharia Ltda.**, estabelecida à Rua Pastor Jorge, nº 421, Sala 01, Vila Liberdade, CEP 19050-270, Tel. (18)3908-5244 / (18) 99726-7734, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/CPF n.º 05.525.798/0001/09, representada neste ato por **Elisângela Coutinho Armado** brasileira, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 23.602.580-6 – SSP/SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 170.631.618-65, residente e domiciliada à Rua João Batista Colnago, nº 200, apto. 13, Jardim Bongiovani, CEP 19050-670, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Quarta) Da Vigência

O presente 1.º Termo Aditivo de instrumento contratual terá seu início em 06 de Junho de 2.015, e seu término em 04 de Outubro de 2.015, podendo ser prorrogado, se necessário for desde que obedecido o disposto na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passara a ser de até 04 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido termo aditivo de instrumento contratual, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Executivo
- 2.11 - Secretaria de Obras, Habit. e Infra-Estrutura
- 15.451.00.561.024.000 – Urbanismo
- 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (437)

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações (1249)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações (438)

4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações (1250)

Fonte de Recurso: (02 – Convênios Estaduais – FEHIDRO nº 275/2013)

CLÁUSULA TERCEIRA Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 08 de Junho de 2.015

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELI ENGENHARIA LTDA,
ELISÂNGELA COUTINHO ARMADO
SÓCIA PROPRIETÁRIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA
RG: 30.771.621 – SSP/SP
CPF: 289095498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”